PORTARIA Nº 262, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a importância de promover a eficiência administrativa e a contenção de despesas, com a necessidade de adotar medidas de austeridade para garantir a sustentabilidade financeira da instituição;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PTJ nº 11, de 03 de janeiro de 2025, que suspendeu, a contar de 03.01.2025, as comissões, comitês e grupos de trabalho no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, até ulterior deliberação, e

CONSIDERANDO as informações contidas no processo administrativo SEI nº 2025/000000142-00,

RESOLVE:

Art. 1º RESTABELECER, a contar de 03 de janeiro de 2025, a **Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e da Discriminação**, instituída pela Portaria PTJ nº 2087, de 12.06.2024, com a seguinte composição:

I - no 2º Grau:
a) Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis - 1 (um) magistrado indicado pela Presidência, que presidirá a comissão;
b) Desembargadora Onilza Abreu Gerth - 1 (um) magistrado eleito entre os magistrados membros do Tribunal, a partir de lista de inscrição;
c) Aline Ferreira Gomes – 1 (um) servidor da Secretaria de Gestão de Pessoas, (sem ônus);
d) Alessandra Lyra Paulo - 1 (um) servidor indicado de acordo com o art.15, alínea III da Resolução CNJ nº 351/2020, com ônus;
e) Jéssica Maria Oran Lima - 1 (um) servidor indicado pelo Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, art. 15, alínea III, da Resolução CNJ nº 351/2020, sem ônus;
f) Maria do Rosário Miranda Dias - 1 (um) servidor indicado pela respectiva entidade sindical, (sem ônus);
g) Rafaela Correa Barbosa - 1 (um) colaborador terceirizado e indicado pelos respectivos sindicatos ou associações e Secretária da Comissão, (sem ônus);
h) Rodrigo Silva de Melo - 1 (um) servidor indicado de acordo com o art.15, alínea III da Resolução CNJ nº 351/2020, (sem ônus).
i) Paulo Venícius Dourado dos Santos - 1 (um) servidor indicado de acordo com o art. 15, alínea IV, da Resolução CNJ nº 351/2020, (sem ônus);
j) Nayluce de Lima Pereira – 1 (um) facilitador de Justiça Restaurativa, (sem ônus).
II - no 1º Grau:
a) MM. Juíza de Direito Dra. Luciana da Eira Nasser - 1 (um) magistrado indicado pela Presidência, que presidirá a comissão;
b) MM. Juiz de Direito Dr. Saulo Góes Pinto – 1 (um) magistrado do Interior eleito entre os magistrados da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição; e 1 (um) membro indicado de acordo com o art.15, alínea III da Resolução CNJ nº 351/2020;
c) Claudio Eloy da Silva Júnior (sem ônus) - 1 (um) servidor indicado de acordo com o art.15, alínea III da Resolução CNJ nº 351/2020, (sem ônus);
d) Natália Laporte Correia - 1 (um) servidor da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde, (sem ônus);
e) Pedro de Menezes Gadelha - 1 (um) servidor indicado pela respectiva entidade sindical, (sem ônus);
f) Raimunda Elisângela F. de Menezes - 1 (um) colaborador terceirizado e indicado pelos respectivos sindicatos ou associações, (sem ônus);
g) Robson Júnior Pereira Peres – 1 (um) servidor indicado pelo Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (Resolução nº 230/2016), (sem ônus);
h) Telma Coelho Corrêa de Araújo e Silva - 1 (um) servidor indicado de acordo com o art.15, alínea III da Resolução CNJ nº 351/2020 e Secretária da Comissão, com ônus;
i) Sabrina Monteiro Porto de Almeida - 1 (um) facilitador de Justiça Restaurativa (sem ônus) - 1º Grau.

Art. 2º ATRIBUIR aos membros com ônus, o pagamento de gratificação no valor de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento do cargo PJ-DAS III, nos termos do art. 2º da Portaria nº 56, de 9 de janeiro de 2023, a contar de 03 de janeiro de 2025."

Parágrafo único. O pagamento aos servidores fica vinculado ao aferimento da frequência, através do ponto eletrônico, após às 14h e até às 16h.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 263, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a importância do constante aperfeiçoamento profissional para o desenvolvimento das atividades públicas; e